



DECRETO Nº 043/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados em conformidade com a Lei nº 199/2021, a partir de fevereiro/2025, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, os servidores municipais:

Abel de Freitas, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 608-4, percentual de 25%;

André Augusto Del Re Bernardi, motorista, matrícula nº 99790-0, percentual de 50%;

Antenor Farias, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1032-4, percentual de 35%;

Celso Thisen, Assistente Administrativo, matrícula nº 43-4, percentual de 100%;

Claudio A. de Lima, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 612-2, percentual de 25%;

Cleverson Luiz Wagner, motorista, matrícula nº 100072-1, percentual de 50%;

Fernando de Castro Seibel, matrícula nº 100395-0, percentual de 50%;

Isaias Cardoso, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 100060-8, percentual de 25%;

Juliano Toigo, motorista, matrícula nº 99861-3, percentual de 50%;

Lauro Antonio Krombauer, pedreiro, matrícula nº 939-3, percentual de 25%;

Lurdes Mendes de Almeida Borges, Assistente Administrativo, matrícula nº 408-1, percentual de 50%;

Patricia Ganzer, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99809-5, percentual de 70%;

Wilian Felipe de Oliveira Pinheiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 100170-1, percentual de 30%;

Edivando Ferreira Lopes, Mecânico, matrícula nº 99802-8, percentual de 50%.

João Carlos da Silva, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1105-3, percentual de 25%;

João Valdecir Teixeira, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1068-5, percentual de 25%;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:20.02.2025
18:47:00 -03



Daiane da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100107-8, percentual de 20%;
Veronica Sutil de Oliveira Thomazoni, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100062-4, percentual de 40%;

Regiane Aparecida de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2057-5, percentual de 20%;

Ana Paula Batista, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99969-5, percentual de 20%;

Cristina de Fatima Curtis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100122-1, percentual de 20%;

Marcia Antunes Marcelino Vilboski, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100272-4, percentual de 20%;

Vera Lucia Aparecida Mendes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100301-1, percentual de 20%;

Isolate de Fatima Bosi Hoiça, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 550-, percentual de 40%;

Bernardete Dalla Vecchia Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 517-7, percentual de 20%;

João Maria Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1012-0, percentual de 100%.

Jussara de Jesus Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 417-0, percentual de 30%.

Iolanda Baqueta de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 348-4, percentual de 20%;

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito